

§ 4º O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a aprovação e publicação oficial do Plano Municipal Decenal de Educação.

§ 5º A participação dos membros na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 6º Poderão ser convidados especialistas, técnicos, representantes de instituições públicas ou privadas e membros da comunidade para contribuir com estudos, pareceres e assessoramento técnico às atividades da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I – elaborar o plano de ação e cronograma de execução dos trabalhos;
- II – coordenar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação;
- III – realizar diagnóstico da realidade educacional do Município;
- IV – promover levantamento de dados estatísticos, pedagógicos, administrativos, financeiros e estruturais da educação municipal;
- V – analisar indicadores educacionais relacionados ao acesso, permanência, aprendizagem e qualidade da educação;
- VI – assegurar ampla participação popular por meio de consultas públicas, audiências, conferências, plenárias, reuniões e fóruns;
- VII – mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participação no processo de construção do PME;
- VIII – sistematizar as contribuições apresentadas pela comunidade;
- IX – elaborar o documento-base e a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
- X – garantir o alinhamento das metas e estratégias municipais às metas do Plano Nacional e Estadual de Educação;
- XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal;
- XII – promover transparência e publicidade de todas as etapas do processo;
- XIII – elaborar relatórios técnicos e atas das reuniões realizadas;
- XIV – incentivar políticas de inclusão, equidade, diversidade e valorização dos profissionais da educação;
- XV – acompanhar e avaliar continuamente o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

§1º As reuniões serão registradas em atas próprias.

§2º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará apoio técnico, administrativo, logístico e material necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Gestora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:958A5839

PODER EXECUTIVO
“REVOGA DECRETO Nº 055/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.”

DECRETO Nº 067/2026, DE 22 de MAIO de 2026.

“Revoga Decreto nº 055/2026, de 27 de abril de 2026.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de revogar o Decreto nº 055/2026, de 27 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 055/2026, de 27 de abril de 2026, o qual institui Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação-PME para o decênio 2026-2036.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B56939AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 34/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 34/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS. às 09:00h no dia 10/06/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingrid Barbosa da Silva
Código Identificador:84C08C43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORE

MUNICÍPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | DISPENSA SEM DISPUTA Nº 313/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE

Rua Ary Pimenta 313 Praça Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos em que se encontra, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2026** realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando **CONTRATAÇÃO DE**